



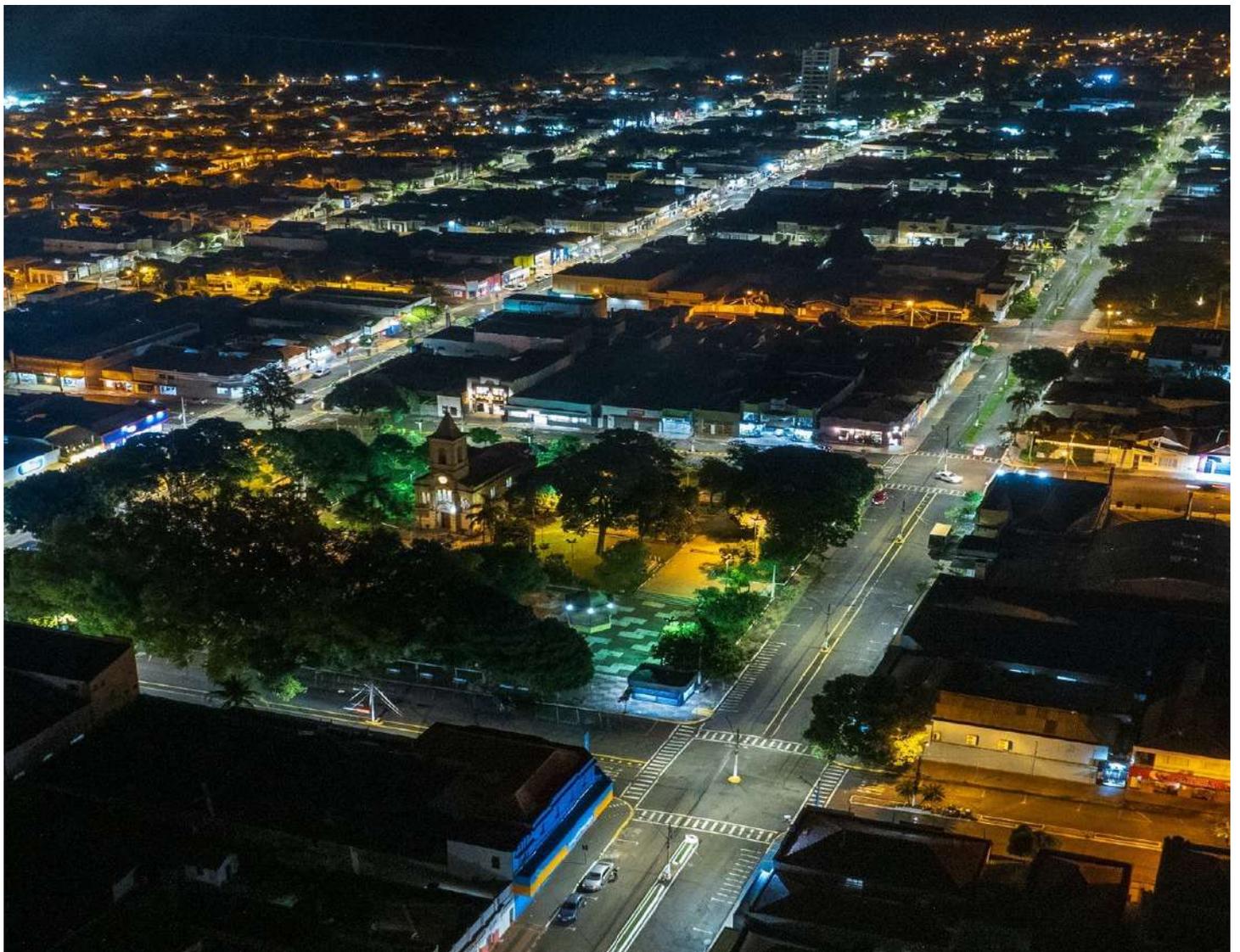
PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1888 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA Nº 31.435**De: 19 de Agosto de 2024**

“Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal da Saúde para celebração de futuros e eventuais Convênios com a Prefeitura Municipal de Orlandia.”

O Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a presente Portaria para fins de credenciamento prévio de entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil e Organizações Sociais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a Serviços de Saúde.

Art. 2º. Tal credenciamento visa o regime de mútua cooperação com Poder Executivo do Município de Orlandia, contribuindo com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos expressos em futuros e eventuais Convênios com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Sociais interessadas em credenciar-se, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida 10, 271 – Centro, mediante seu representante legal, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na data de: **13 de Setembro de 2024.**

Art. 4º. As Organizações de Sociedade Civil e Organizações Sociais poderão delegar poderes a outrem, para que este a represente sumariamente junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CRENCIAMENTO prévio, oportunidade em que ocorrendo, fará a Secretaria de Saúde exigência de apresentação dos seguintes documentos:

I - Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais, ou;

II - Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, do Estatuto do Contrato Social.

III - No instrumento de Procuração (público ou particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente CRENCIAMENTO.

Art. 5º. O CRENCIAMENTO prévio não obriga o Município de Orlandia a celebrar CONVÊNIOS.

Art. 6º. As entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil ou Organizações Sociais que pretenderem se credenciar, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento encaminhado pelo titular responsável legal da OSC ou OS solicitando o Credenciamento prévio junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II - Estatuto Social registrado, regido por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

b) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III - Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela entidade;

IV - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – S-CNES;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovação de no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

VI - Comprovação de experiência e anos de atividades, podendo ser um Relatório Anual das atividades realizadas;

VII – Comprovação de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

VIII - Alvará de licença de localização atualizado;

IX - Alvará Sanitário atualizado;

X - Certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;

XI – Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

XII - Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Os documentos elencados no presente artigo poderão ser apresentados por meio de fotocópia autenticada.

Art. 7º. Havendo a necessidade, será realizada visita técnica no local pela equipe designada para avaliação e monitoramento das entidades.

Art. 8º. O fluxo para o processo de Credenciamento deverá ser da seguinte forma:

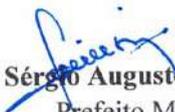
I - Recepção das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Análise das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 5 dias úteis.

III - Publicação das OSC's e OS's credenciadas e aptas a firmar convênio com o Município.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 19 de Agosto de 2024.


Dr. Sérgio Augusto Bordin Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 31.374/2024
De 19 de julho de 2024

“Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 30.907/24, com propósito de apurar eventual responsabilidade funcional do Guarda Civil Municipal Edinei Hurtado Oliveira, matrícula nº 6785.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º. Prorroga-se, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 30.907/24 cujo fito é o de apurar a irregularidade de servidor público destacado, por razões de dificuldades na instrução processual, mas em fase de realização de relatório final.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos**Despacho**

Orlândia 14 de agosto de 2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA – PORTARIA 30.307 DE 2023.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA 30.908 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (apuração de eventual falta administrativa) em desfavor do Guarda Civil Municipal Heide Donizete Carminato.

DESPACHO

1. Autos conclusos tempestivamente para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (Fls. 20 a 23), que adoto como razão de decidir, **DECIDO, segundo os termos** da Lei complementar Municipal 3.544/07, **pelo arquivamento do presente Processo de Sindicância Administrativa.**

3. Cesse o afastamento funcional do Sindicado na data de publicação deste.

4. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 23/08/2024 até 10/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/09/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 23/08/2024. Orlândia, SP, 22 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL “PROF.MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, considerando a análise enviada pela Secretaria de Infraestrutura, convoca-se todos os licitantes remanescentes para reabertura da sessão nos termos do tópico 8.6.4 do edital. Fica designado o dia 26.08.2024 às 08:30h para continuidade do certame. Orlândia, 22 de agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024:

CONTRATADA: SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADAS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 1.800,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13/08/2024.

Orlândia, 22 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024:

CONTRATADA: ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MÉDICOS

E ORTOPÉDICOS EIRELIME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

Orlândia, 22 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRONICO 235/2023:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PARA USO EM CURATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Reajustar os preços registrados na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes em 18 de Janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 9,51 (Ceftriaxona 1000MG c/ diluente)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.

Orlândia, 22 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRONICO 209/2023:

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

Acrescer, com fundamento no artigo 65, 'b' e seu §1º, todos da Lei Federal 8.666/93, para incluir na apólice de seguros 01 (um) veículo ASTRA SEDAN ADVANTEGE devolvido pela Câmara Municipal de Orlândia e 03 (três) veículos STRADA VOLCANO CD13, adquiridos pela Administração Municipal, a partir de 13 de Agosto de 2024 até 09 de Janeiro de 2025, totalizando o percentual de 1,307947859% do valor original na relação contratual havida entre as partes.

VALOR: R\$ 3.501,55

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

Orlândia, 22 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRONICO 128/2023:

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO FIRMINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO DE JUDÔ DIRECIONADOS PARA ATLETAS PARA

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES (Item 01) E NO ENSINO DE JUDÔ (Item 2).

Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a partir de 14 de Agosto (08) de 2024 – termo inicial – até 14 de Agosto (08) de 2025 – termo final, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período de Julho de 2023 a Junho de 2024, a incidir a partir de 14 e Agosto de 21024, com fundamento no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 83.243,00

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 14 de Agosto (08) de 2024 a 14 de Agosto (08) de 2025.

DATA: 08/08/2024.

Orlândia, 22 de Agosto de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Julho

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	3.222,33	105.837,47
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	589.764,31	9.855.819,35
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.436,73	161.251,64
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	113.524,22	1.018.123,28
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	21.916,57	202.601,31
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	114.946,81	1.416.930,50
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	756.638,61	5.511.753,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	127.488,49	921.830,66
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	857.942,89	4.996.039,06
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	34.058,30	3.190.890,12
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	361.759,56	1.286.790,35
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	6.768,03	52.941,14
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	118.823,10	341.076,47
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	15,26	213,79
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	13.510,78	414.633,82
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.147,53	11.744,75
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	23.345,52	80.077,66
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	154,96	1.018,41
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servicos	3.113,93	12.627,26
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	210.335,74	694.466,27
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	3.528,02	8.756,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Funcionamento em Horário Especial	3.158,56	13.433,42
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa de Utilizacao de Area de Dom.Publico	0,00	914,19
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	13.671,02	155.518,81
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 Taxa de Cemiterio	12.943,40	97.058,82
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 Taxa de Limpeza Publica	174.044,24	2.665.641,58
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.254,87	10.303,90
1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	787,20	41.877,03
1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.508,80	13.344,26
1.1.2.2.02.0.1.03.00.00 Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1,02	51,66
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	287.151,60	2.314.940,20
1.1.3.1.98.0.3.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	112.320,59	890.775,45
Total	3.982.282,99	36.489.281,79

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005